

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 22 DE MARÇO DE 2019

Revogação de Pregão Presencial.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a inviabilidade e continuidade do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 049/2018, e considerando o disposto na Súmula 473 do STF:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Pregão Presencial nº 049/2018, haja vista a necessidade de adequação ao objeto do certame.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 22 de março de 2019.

João Toledo Coloniezi
Presidente